



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 299, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR,
POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, no dia 30 de junho de 2025, licença falecimento ao servidor **DERLI ANDRE SOSTMEYER**, matrícula nº 189, detentor do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA**, em virtude do falecimento de seu tio, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 10/07/2025.*


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
III - por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;

